JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quarta-feira, 11 de março de 2026
Ano XII | Edição nº 1825



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 522, de 11 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00012388/2025-64,

RESOLVE:

I-Designar os servidores ANDRÉA DA SILVA ALENCAR, Contadora devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP169975/O-0, como Gestora e CARLOS HENRIQUE MARCIANO DA SILVA, R.G. nº 43.726.856-1, CREA nº 5062685784 e NARCISO ALEXANDRE VENDRAME, R.G. nº 11.749.035-0, CREA nº 5060235026 ambos Engenheiros Civis, lotados na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, como RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, referente a obra de melhorias na rotatória do UPA – Demanda 17.430, do convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.603, de 10 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 523, de 11 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2021, Protocolo nº 15.116/2020, homologado em 18/03/2022, e em conformidade com o processo SEI nº 3524709.420.00004922/2026-40,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

GISELE MARIA MOREIRA FRANCO – R.G. nº 24.764.093-1 SSP/SP– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II – Língua Portuguesa (120 horas) - R$ 3.782,26 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 524, de 11 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00006341/2026-42,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 077/2026, que tem por objeto a aquisição de polpa de fruta congelada, cujo contratado é CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Procedimento Licitatório - PL nº 020/2026:

Fiscais técnicos:

- Alessandra Aparecida de Oliveira, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 172.051.288-46, R.G. nº 27.082.378-5 e matrícula funcional nº 1.514;

- Fabiana Ignácio Divino, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 158.414.278-22, R.G. nº 25.142.855-2 e matrícula funcional nº 1.114.

Fiscal administrativo:

- Antonio Maurício Cordeiro Hossri, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 061.995.438-82, R.G. nº 11.424.080-2 e matrícula funcional nº 7.890.

PORTARIA Nº 525, de 11 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00006341/2026-42,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 078/2026, que tem por objeto a aquisição de polpa de fruta congelada, cujo contratado é POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório - PL nº 020/2026:

Fiscais técnicos:

- Alessandra Aparecida de Oliveira, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 172.051.288-46, R.G. nº 27.082.378-5 e matrícula funcional nº 1.514;

- Fabiana Ignácio Divino, Agente de Serviços de Alimentação, CPF/MF nº 158.414.278-22, R.G. nº 25.142.855-2 e matrícula funcional nº 1.114.

Fiscal administrativo:

- Antonio Maurício Cordeiro Hossri, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 061.995.438-82, R.G. nº 11.424.080-2 e matrícula funcional nº 7.890.

PORTARIA Nº 526, de 11 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00006340/2026-06,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 071/2026, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado tipo Split, piso-teto e janela dos próprios públicos desta Prefeitura, cujo contratado é GR SERVICE LIMITADA, Procedimento Licitatório - PL nº 484/2025.

Controladoria Geral do Município:

Fiscal técnico e administrativo:

- Andréa Cristina Anastácio dos Santos, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 30.727.156-0 e CPF 223.733.828-06.

Secretaria de Cultura:

Fiscal técnico e Administrativo:

- Murilo Almeida Prioli, Assessor II, CPF/MF nº 409.055.328-80 e R.G. nº 47.781.901-1.

Secretaria de Gabinete:

Fiscal administrativo e técnico:

- Adriana Testa Teixeira Pires, Assessor II, CPF/MF nº 102.614.828-66 e R.G. nº 18.081.192-7.

Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

DTL/DER:

- Fiscais técnicos e administrativos:

- Andréia Mantovani Penteado, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF nº 357.061.358-51 e R.G. nº 40.275.169-3.

- Camila Iizuka, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 318.237.798-16 e R.G. nº 32.967.954-5.

PROCON:

Fiscal administrativo e técnico:

- Wilian Barbosa do Morrinho, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 255.383.338-50 e R.G. nº 23.366.821-4.

Secretaria de Negócios Jurídicos:

Fiscal técnico:

- Mariana Dias Machado Gonçalves, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 44.690.428-4 e CPF nº 384.153.118-00.

Fiscal administrativo:

- Larissa Ferreira Pardim, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 59.255.134-9 e CPF nº 490.054.738-78.

Secretaria de Mobilidade Urbana:

Fiscal técnico e administrativo:

- Rodrigo Catuzo, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 318.383.288-74 e R.G. nº 28.814.278-0.

Secretaria de Administração:

Fiscal técnico e administrativo:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- Fiscal técnico e administrativo:

Natália Pinto Catão, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, R.G. nº 32.764.042-X e CPF nº 330.375.18898

Secretaria de Saúde:

Fiscal técnico:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

Fiscal administrativo:

- Eliene Santos Lima, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 311.322.308-37 e R.G. nº 41.149.704-2.

Secretaria de Educação:

Fiscal técnico:

José Emygdio de Oliveira Neto, Engenheiro, CPF/MF nº 094.402.847-06 e R.G. nº 011.597.053-5 SSP/RJ.

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02 e R.G. nº 22.851.853.2.

Secretaria de Finanças:

Fiscal técnico e administrativo:

- Carlos Henrique Bernardes, Assessor II, R.G. nº 44.634.015-7.

Secretaria de Segurança Pública:

Fiscal técnico:

- Marcio de Souza Ferreira, Guarda Municipal, CPF/MF nº 195.601.458-60 e R.G. nº 24.836.612-9.

Fiscal administrativo:

- Gilvan Alex de Lima Souza, Comandante da Guarda Municipal, R.G. nº 41.886.938-8 e CPF: 331.805.708-81.

Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:

Fiscal técnico e administrativo:

- Jorge Ricardo Dutra, Assessor II, CPF/MF Nº 277.262.288-65 e R.G. nº 33.328.842-7.

Secretaria de Obras e Serviços:

Fiscal técnico e administrativo:

- Luynson Felipe de Morais, Agente de Manutenção, CPF/MF nº 130.805.847-27 e R.G. nº 59.517.515-6.

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Fiscal técnico e administrativo:

- David Mendes de Araújo, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, R.G. nº 40.732.085-4 e CPF nº 364.673.438-83.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios:

Fiscal técnico:

- Marcelo Donizeti do Nascimento, Diretor de Departamento, R.G. nº 23.380.067-0 e CPF: 155.873.178-46.

Fiscal administrativo:

- Bruna Pinto Catão, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 427.945.558-98 e R.G. nº 42.034.579-6.

PORTARIA Nº 527, de 11 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, bem como, em consonância com o Relatório de fls. 41/44 da 2ª Comissão de Sindicância Investigatória (Art. 393, II, da Lei Complementar nº 209/2012),

RESOLVE:

a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 6.408/2024, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 1.962.

b) Determinar a citação do servidor.

.....

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA III/III
12º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL - 2025
EFEITO FINANCEIRO: MARÇO DE 2026

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais conjuntamente com a Secretaria de Segurança Pública, através da Comissão de Gestão de Carreiras, torna pública a lista de Classificação Provisória do servidor ocupante do Quadro de Bombeiro Civil, conforme determina a LC nº 209/2012 e decreto nº 4.914, de 17 de outubro de 2025. O prazo recursal será de até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital. Não serão aceitos recursos fora do prazo. O próximo Edital de Classificação será publicado nesta mesma imprensa oficial no dia 16/03/2026. Jaguariúna, 11 de Março de 2026 - Tel: 3867-9700 - Ramal 2113 - Comissão de Gestão de Carreiras

Alfredo Chiavegato Neto
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Jose Carlos Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Leandro de Vasconcellos Pinheiro
Presidente da CGC
Mônica Aparecida Antoniacci Ianni
Membro da CGC
Gustavo Jose Tozetti
Membro da CGC
Newton da Cunha Russo
Membro da CGC

Classificacão	Matrícula	Data de admissão	Data da última evolução	Secretaria	Cargo	Nota 2025	Habilitado pela Média do Grupo?	Histórico de Evolução Horizontal (Efeito Financeiro)	Histórico de Evolução Vertical (Efeito Financeiro)	Ano da última ascensão de nível (Efeito Fianceiro)	Habilitado na Modalidade Horizontal	Habilitado na Modalidade Vertical	Título Deferido?	Ocorrência	Critério Eliminatório	Contemplado na Modalidade:
1	2680	04/04/2006'	01/03/2019'	SEMUSP	BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE - 2A	100,00	SIM	2017;2019;	2019;	2019-2A	SIM	SIM	S			HORIZONTAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II GEOGRAFIA

14º - JOSÉ VITOR ROSSI SOUZA

*Candidatos 1º, 3°, 4°, 6º, 7º, 9º, 11º a 13º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

32º - LETICIA MIGUEL PINTO

*Candidatos 1º, 2º, 6º, 7º, 10º a 18º, 20º a 27º, 29º a 31º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Jaguariúna, 11 de março de 2026.

Departamento de Recursos Humanos

.....

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2025 – 1ª ALTERAÇÂO

Processo SEI Nº 3524709.420.00015818/2025-08

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Concorrência acima mencionada, que tem como objeto a "Execução de obras de implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) do Pq. Florianópolis com rede de recalque até a ETE Vila Primavera e emissário de esgoto tratado para o corpo receptor – Rio Camanducaia, conforme Contrato de Transferência nº 08/2024 do PCJ (Federal)", foi adjudicada e homologada no dia 11 de março de 2026, em favor da licitante a seguir com seu respectivo item e valor global:

Nome: CADRE ENGENHARIA LTDA - 20.241.810/0001-47

Valor global: R$ 2.400.000,00

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Concorrência) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Concorrência 2025 – Concorrência 90013/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO 8º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021 SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14987/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Entidade Parceira: Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – CNPJ 22.533.209/0001-53

OBJETO: atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, bem como contra turno escolar onde houver, com fundamento na Lei 13.019/2014.

Vigência: de 01/02/2026 até 31/07/2026.

Valor Mensal: R$ 1.245.952,50 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor deste aditamento: R$ 7.475.715,00 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos e quinze reais). Cobertura Orçamentária:

Onde se lê:

02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.50.39.00

02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.50.39.00

Leia-se:

02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.50.39.00

02.09.02.12.365.2016.2037.3.3.50.39.00

Secretaria de Gabinete, 30 de janeiro de 2026

ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO

Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 36, 37, 38, 39, P.U., 40, da Lei Complementar nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00013399/2025-61**, **PAULO DONETTI,** Cadastro Municipal nº **08.0088.0963-001,** Auto de Infração Série E **n° 02/2026**, referente à Notificação Especial Série O nº **83/2025** de **23/09/2025**.

Têm o(s) proprietário(s) supracitado(s), o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 11 de março de 2026.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo Interinamente pelo Dep. de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 347 e 352, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00000996/2026-15,** CPF nº **188.043.208-00, MARLENE VENTURINI,** Notificação Especial nº **13/2026** de **13/01/2026**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo IMEDIATO, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação**, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, do mesmo diploma legal, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 11 de março de 2026.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo Interinamente pelo Dep. de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 347 e 352, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00017621/2025-03,** CNPJ **27.764.833/0001-85, IGREJA PENTECOSTAL ARCA DA ALIANÇA MINISTÉRIO DOS ÚLTIMOS DIAS,** Auto de Infração **n° 06/2026,** referente à Notificação Especial nº **1021/2025** de **10/11/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 11 de março de 2026.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo Interinamente pelo Dep. de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO, SOB PENA DA PREFEITURA EXECUTAR O SERVIÇO, COBRANDO O VALOR ESPECIFICADO NA TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4933/2025.**

-Cadastro Municipal 09.0008.0354-001, DILSON LUIZ DOMINIQUI, Notificação SEOS nº **374/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00006513/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 09.0068.0460-001, REGINA CELIA DA SILVA MASTRANGI, Notificação SEOS nº **375/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00006513/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 09.0068.0480-001, JOÃO VITOR CHIAVEGATO COSTA, Notificação SEOS nº **376/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00006513/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 09.0505.0516-001, EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA, Notificação SEOS nº **377/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00006513/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 09.0514.0166-001, ABRAAO DE CASTRO RAMOS, Notificação SEOS nº **378/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00006513/2026-88**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade,** conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 11 de março de 2026.

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretário de Obras e Serviços

.....

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Reajuste dos Benefícios Vale Refeição e Vale Alimentação dosServidores desta Casa de Leis.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, Estado de São Paulo, por seus membros, nos termos do artigo 30, da Lei Orgânica do Município.

DECIDE:

Art. 1º - Determinar o reajuste nos valores dos Vale-Refeição e Vale Alimentação conforme determina o Art.3º da resolução 162, de 15 de agosto de 2012.

Parágrafo Único – O índice utilizado no reajuste foi o INPC(IBGE) dos últimos 12 meses atualizado em 4,30% (quatro vírgula trinta por cento).

Art. 2º - O Vale-Alimentação destinado ao custeio de alimentação nos estabelecimentos comerciais fica fixado em R$ 942,90 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) mensais, e o Vale-Refeição que destina a cada servidor, mensalmente, a quota de vales, corresponde a 22 dias, fica fixado em 874,74 (oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art.3º - As despesas oriundas da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art.4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

Rua Coronel Amâncio Bueno, 446 – Centro – CEP: 13.910-009 - Jaguariúna/SP – Telefones (19) 3847-4336
EMAIL – sandraneri@jaguariuna.sp.leg.br

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de Março de 2026.

RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice-Presidente

RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro Secretário

JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrado no Departamento Contábil e Financeiro e afixado no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

SANDRA REGINA CAVALCANTI NERI
Diretora Contábil e Financeiro CRC 1SP183.283/O-3

Rua Coronel Amâncio Bueno, 446 – Centro – CEP: 13.910-009 - Jaguariúna/SP – Telefones (19) 3847-4336
EMAIL – sandraneri@jaguariuna.sp.leg.br